



EDITAL Nº 001/2026 – DURA/NVX
CONCURSO DE PROJETO INTERDISCIPLINAR PARA PÓRTICO DE IDENTIDADE E ESPAÇO DE SAÚDE INTEGRATIVA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA do Câmpus Universitário de Nova Xavantina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o termo de colaboração nº 009/2026, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de projetos interdisciplinares voltados ao Pórtico de Identidade e Espaço de Saúde Integrativa, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para a seleção de projetos interdisciplinares para a construção do Pórtico de Identidade e Espaço de Saúde Integrativa, a serem implantados no Câmpus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

1.2 A seleção visa fomentar a participação da comunidade acadêmica e da comunidade externa na elaboração de propostas que integrem conhecimentos das ciências exatas, ciências biológicas e ciências sociais aplicadas, considerando as especificidades e contribuições de cada área para a concepção do projeto.

1.3 As propostas deverão considerar os princípios de interdisciplinaridade, sustentabilidade, integração entre universidade e comunidade e valorização das características históricas, ambientais e institucionais do Câmpus Universitário de Nova Xavantina e de seu entorno, especialmente em razão da proximidade com o Parque do Bacaba.

1.4 O certame visa ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes em seus conhecimentos teóricos e práticas profissionais, estimulando a formação integrada por meio da resolução de demandas reais de infraestrutura.

1.5 A seleção será regida por este edital, seus anexos e editais complementares.

2. DO OBJETO

2.1 O presente concurso tem por objeto a avaliação, seleção e premiação de propostas de projetos com soluções sustentáveis para a concepção do Pórtico de Identidade e Espaço de Saúde Integrativa, considerando os aspectos construtivos, paisagísticos, ambientais, de visitação, acessibilidade e valorização histórica, cultural e institucional do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

2.2 As propostas técnicas deverão contemplar, obrigatoriamente, o arranjo espacial e o dimensionamento das seguintes infraestruturas integradas:

- I- Pórtico de Identidade com Guarita de Monitoramento visual, dotado de sanitário (banheiro) e tendo preferencialmente geração própria de energia (sistema solar fotovoltaico);
- II- Espaço de Saúde Integrativa equipado com estações tubulares para a prática de calistenia;
- III- Parque Infantil Sustentável (Playground Ecológico) voltado à recreação infantil;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



IV- Áreas de convivência urbanizadas, providas de mobiliário urbano, sombreamento natural e pergolados;

V- Espaço de Identificação Patrimonial e Recepção Turística, destinado à fixação de painel, totem ou croqui de orientação espacial do Câmpus, englobando fisicamente a Sinalização Interpretativa Histórico-Cultural e Ambiental (ex.: memorial textual/conceitual sobre as instalações históricas da FAB e o mapeamento visual do acesso às trilhas existentes no Parque do Bacaba).

2.3 A área disponível para a implantação física das estruturas possui dimensões delimitadas em 17,00 (dezessete) metros de largura por 45,00 (quarenta e cinco) metros de comprimento, totalizando uma área máxima de intervenção de 765,00 m², localizada estrategicamente no perímetro de entrada do Câmpus de Nova Xavantina, conforme imagens constantes no ANEXO III deste Edital.

2.4 Para fins de homologação e julgamento, os cadernos técnicos das propostas entregues deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I- Projeto arquitetônico completo;

II- Projeto estrutural;

III- Projeto hidráulico;

IV- Projeto elétrico e luminotécnico;

V- Memorial descritivo técnico da obra e dos materiais;

VI- Projeto de paisagismo, arborização e organização das áreas de convivência;

VII- Planilha de valores orçamentária, balizada estritamente pela tabela SINAPI vigente para o estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>;

VIII- Plano de Identificação Patrimonial (Croqui ou Mapa Temático do Câmpus), podendo englobar a Sinalização Interpretativa Histórico-Cultural e Ambiental com memorial descritivo e conceitual da FAB, incluindo as áreas circundantes, como o croqui visual dos acessos às trilhas do Parque do Bacaba e do aeroporto local;

IX- Demais elementos técnicos e representações gráficas necessários à plena compreensão e avaliação do projeto pela comissão.

2.5 Do Valor Teto para Execução da Obra: O custo global estimado para a execução física integral da proposta arquitetônica e de engenharia apresentada pelo grupo de trabalho não poderá ultrapassar o valor limite/teto de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

2.5.1 O valor teto de **R\$ 380.000,00** compreende o somatório total de despesas com materiais de construção, locação de equipamentos, ferramentas, aquisição do kit solar (se houver), aparelhos de calistenia, *playground* e contratação de mão de obra civil terceirizada.

2.5.2 A extrapolação deste teto financeiro na planilha orçamentária resultará na desclassificação automática do grupo de trabalho por inviabilidade econômica na Fase de Habilitação Técnica.

2.5.3 O descumprimento das metragens territoriais estabelecidas no item 2.3, o avanço sobre áreas não autorizadas ou o desenho de estruturas que extrapolem o perímetro de 17m x 45m resultará na desclassificação sumária do Grupo de Trabalho na fase de homologação e análise da Banca Examinadora.



3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

3.1 Os Grupos de Trabalho deverão ser constituídos por, no máximo, 05 (cinco) integrantes, podendo participar:

I- Discentes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Gestão de Turismo e no Programa de Pós-Graduação do Câmpus Universitário de Nova Xavantina; devendo **obrigatoriamente**, ter no mínimo 2 (dois) integrantes na composição do grupo de trabalho;

II- Docentes vinculados ao Câmpus Universitário de Nova Xavantina;

III- Profissionais Técnicos da Educação Superior vinculados ao Câmpus Universitário de Nova Xavantina;

IV- Membros da comunidade externa e discentes de outros Câmpus.

3.2 Será preferencial a composição dos Grupos de Trabalho com discentes e/ou profissionais das áreas de conhecimento mencionadas no item 3.1, de modo a favorecer a abordagem interdisciplinar dos projetos.

3.3 A participação de docentes, PTES e membros da comunidade externa será facultativa e deverá contribuir para o desenvolvimento do projeto, de acordo com sua formação, experiência ou área de atuação.

3.4 Cada pessoa poderá integrar apenas 01 (um) Grupo de Trabalho.

3.5 A participação no Grupo de Trabalho implicará ciência e concordância com as disposições deste Edital, especialmente quanto às regras de elaboração, apresentação, avaliação e eventual divulgação das propostas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o representante responsável pelo Grupo de Trabalho deverá preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição Oficial, disponível no endereço eletrônico [\[link_do_formulario\]](#), anexando em campo próprio e em arquivo único no formato PDF a documentação comprobatória exigida.

4.1.1 A documentação deverá seguir rigorosamente a ordem:

I- Atestado de matrícula dos discentes do Câmpus de Nova Xavantina;

II- Diploma ou comprovação dos integrantes com **formação e/ou atuação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Ciências Sociais Aplicadas**.

4.1.2 As inscrições serão recebidas eletronicamente do dia **07/10/2026** até às 23h59 do dia **08/11/2026** (Horário Oficial do Estado de Mato Grosso), momento em que o sistema de recebimento será automaticamente encerrado.

4.2 Cada Grupo de Trabalho deverá indicar 01 (um) representante responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição, pela inserção da documentação dos integrantes e pelo recebimento das comunicações referentes ao processo seletivo.

4.3 No ato da inscrição, o representante do Grupo de Trabalho deverá informar os dados de todos os integrantes e anexar a documentação comprobatória dos que são **discentes do**



Câmpus de Nova Xavantina, bem como dos demais integrantes que possuem formação e/ou atuação nas áreas interdisciplinares.

4.4 A ausência da documentação exigida para qualquer integrante do Grupo de Trabalho poderá resultar no indeferimento da inscrição do respectivo participante, sem prejuízo da participação dos demais integrantes, desde que o Grupo permaneça em conformidade com as disposições deste Edital.

4.5 O envio da inscrição implicará a ciência e a concordância de todos os integrantes do Grupo de Trabalho com as disposições estabelecidas neste Edital.

5. DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos deverão preferencialmente ser elaborados pelos Grupos de Trabalho de forma interdisciplinar, considerando as áreas de conhecimento relacionadas às Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Ciências Sociais Aplicadas e a contribuição dos demais integrantes, conforme sua formação, experiência ou área de atuação.

5.2 As propostas deverão apresentar uma concepção integrada para o Pórtico de Identidade e Espaço de Saúde Integrativa, contemplando os elementos previstos no item 2 deste Edital e demonstrando a articulação entre as diferentes áreas de conhecimento envolvidas.

5.3 Os projetos deverão ser apresentados em formato digital, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital e enviados ao e-mail **portico.nvx@unemat.br**.

5.4 O projeto deverá ser identificado pelo nome do Grupo de Trabalho, sem alteração ou supressão das informações necessárias à identificação dos seus integrantes.

5.5 Os projetos deverão ser elaborados de modo a possibilitar sua análise pela banca avaliadora, observando os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

5.6 A apresentação do projeto implicará a responsabilidade do Grupo de Trabalho quanto à autoria e à veracidade das informações, dados, imagens, referências e demais elementos apresentados na proposta.

5.7 Os Grupos de Trabalho poderão utilizar recursos gráficos, imagens, plantas, croquis, maquetes eletrônicas, modelos tridimensionais, memoriais descritivos e outros recursos técnicos que contribuam para a compreensão e avaliação da proposta.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Primeira Fase: Análise e Habilitação Técnica pela Banca Examinadora.

6.1.1 Os projetos inscritos serão submetidos à avaliação da Banca Avaliadora Multidisciplinar, preferencialmente com formação ou atuação relacionada às áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Ciências Sociais Aplicadas. A Banca avaliará de forma cega todas as propostas entregues, com base na pontuação técnica de 0 a 100 pontos estabelecida pelos critérios do edital (Anexo IV), selecionando e homologando **03 (três) projetos com as maiores notas técnicas**, classificando-os como finalistas.

6.1.2 A Banca Avaliadora Multidisciplinar será designada pela Comissão Organizadora do Certame, mediante ato próprio, antes do início da etapa de avaliação, e seus membros serão remunerados com recursos repassados pela FAESPE – Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, observadas as normas e os procedimentos institucionais aplicáveis.



6.1.3 Não poderão integrar a Banca Avaliadora os integrantes dos Grupos de Trabalho, participantes deste Edital, nem aqueles que tenham parentesco ou participado diretamente da elaboração e orientação no desenvolvimento de qualquer projeto submetido à avaliação.

6.1.4 A avaliação dos projetos considerará sua qualidade técnica, caráter interdisciplinar, sustentabilidade, viabilidade de execução, custo-benefício, inovação e adequação às finalidades e ao objeto estabelecidos neste Edital.

6.1.5 Cada projeto será avaliado individualmente pelos membros da Banca Avaliadora, conforme os critérios e respectivas pontuações estabelecidos neste Edital (Anexo IV).

6.1.6 Serão classificados os projetos que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste Edital, em ordem decrescente de pontuação final.

6.1.7 O resultado da avaliação e a classificação dos Grupos de Trabalho serão divulgados conforme o cronograma deste Edital (Anexo I).

6.1.8 Após a divulgação dos 03 (três) projetos finalistas com as maiores notas técnicas na primeira fase, a Comissão Organizadora poderá solicitar aos respectivos grupos de trabalho o Envio de materiais gráficos ou audiovisuais complementares em uma linguagem visual acessível, facilitando a ampla apreciação das propostas e subsidiando o voto consciente da comunidade durante o período de exposição dos grupos classificados. O não envio dos materiais complementares, poderá acarretar sanções ou desclassificação do Grupo de Trabalho do certame.

6.2 Segunda Fase: Votação da Comunidade.

6.2.1 Os 3 (três) projetos selecionados pela Banca Avaliadora serão amplamente divulgados pela Comissão Organizadora no Câmpus Universitário de Nova Xavantina e submetidos à apreciação da comunidade, por meio de duas modalidades de votação: votação pelo Instagram e votação pelo sistema institucional definido pela Comissão Organizadora.

6.2.2 A segunda fase terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos atribuídos à votação pelo Instagram (comunidade em geral) e 50 (cinquenta) pontos atribuídos à votação pelo sistema institucional (comunidade acadêmica).

6.2.3 A pontuação obtida por cada Grupo de Trabalho em cada modalidade de votação será calculada de forma proporcional à quantidade de votos válidos recebidos, considerando-se o total de votos válidos apurados na respectiva modalidade, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$P_1 = \frac{Vg1 \cdot 50}{Vt1}$$
$$P_2 = \frac{Vg2 \cdot 50}{Vt2}$$

Onde:

P1 = pontuação obtida pelo Grupo de Trabalho na votação pelo Instagram;

P2 = pontuação obtida pelo Grupo de Trabalho na votação pelo sistema institucional;

Vg1 = número de votos válidos recebidos pelo Grupo de Trabalho na votação pelo Instagram;

Vt1 = número total de votos válidos apurados na votação pelo Instagram;

Vg2 = número de votos válidos recebidos pelo Grupo de Trabalho na votação pelo sistema institucional;

Vt2 = número total de votos válidos apurados na votação pelo sistema institucional.



6.2.4 A Nota Final da Segunda Fase (NF2) será obtida pela soma das pontuações alcançadas pelo Grupo de Trabalho nas duas modalidades de votação, conforme a fórmula:

$$NF2 = P1 + P2$$

6.2.5 A pontuação máxima que poderá ser obtida por cada Grupo de Trabalho na Segunda Fase será de 100 (cem) pontos.

6.3 Fase Final: Classificação Geral

6.3.1 A classificação final dos Grupos de Trabalho será definida pela soma da pontuação obtida na primeira fase (avaliação técnica) com a pontuação obtida na segunda fase (votação popular), totalizando, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

6.3.2 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Maior pontuação no critério de viabilidade econômica, orçamentária e de execução;
- II- Maior pontuação no critério de inovação ecológica e sustentabilidade;
- III- Maior pontuação no critério de integração e interdisciplinaridade;
- IV- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem divulgados pela DURA.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A premiação será concedida aos Grupos de Trabalho classificados nas seguintes colocações:

- I- 1º (primeiro) lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- II- 2º (segundo) lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III- 3º (terceiro) lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

7.2 O pagamento da premiação será concedido individualmente a cada membro do Grupo de Trabalho, mediante divisão, em partes iguais, do valor total da premiação correspondente à colocação obtida pelo grupo.

7.3 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do torneio, com recursos repassados pela FAESPE – Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, observadas as normas e os procedimentos institucionais aplicáveis.

7.4 A participação no Grupo de Trabalho e a eventual premiação não gerarão qualquer vínculo empregatício, funcional, acadêmico ou contratual entre os integrantes do grupo e a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

7.5 Em caso de desistência, impedimento ou desclassificação de Grupo de Trabalho premiado antes da efetivação do pagamento, a premiação será destinada ao próximo Grupo de Trabalho classificado, respeitada a ordem de classificação.

7.6 A premiação prevista neste Edital totaliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.7 Os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar estadual.

8. DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



- 8.1** Caberá recurso contra a primeira etapa e o resultado do processo seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).
- 8.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail duvanovaxavantina@unemat.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma, devidamente fundamentados e identificados.
- 8.3** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 8.4** As decisões relativas aos recursos serão divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da UNEMAT/Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A inscrição e a participação no processo seletivo implicam a ciência e a aceitação das disposições estabelecidas neste Edital.
- 9.2** A Comissão Organizadora poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à análise das inscrições e dos projetos.
- 9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições institucionais aplicáveis.
- 9.4** A seleção dos projetos não assegura aos Grupos de Trabalho ou aos seus integrantes direito à execução ou contratação dos projetos apresentados.
- 9.5** A eventual utilização de elementos ou soluções constantes dos projetos selecionados para a execução do Pórtico de Identidade e Espaço de Saúde Integrativa ficará condicionada à análise e aprovação da UNEMAT, observadas as condições técnicas, administrativas e orçamentárias pertinentes.
- 9.6** Fica autorizada a utilização de elementos dos três projetos finalistas para a implementação do pórtico e espaço de saúde integrada.
- 9.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina-MT, 08 de setembro de 2026.

Josiane Liberato Vilela

Presidente da Comissão Organizadora
Câmpus de Nova Xavantina – UNEMAT

DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA

Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella s/nº - Cx Postal 08

CEP 78.690-000. Nova Xavantina – MT.

Fone: (66) 98120-0065

E-mail: duvanovaxavantina@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



ANEXO I

CRONOGRAMA OFICIAL DO CERTAME

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	07/10/2026
Período de inscrições dos Grupos de Trabalho	07/10/2026 a 08/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas	10/11/2026
Período para elaboração dos projetos	11/11/2026 a 08/02/2027
Entrega final dos projetos	Até 08/02/2027
Primeira Fase: Análise e Habilitação Técnica pela Banca Examinadora	09/02/2027 a 22/02/2027
Divulgação do Resultado da 1ª Fase: classificação de 3 projetos.	23/02/2027
Período para interposição de recursos da 1ª Fase	24/02/2027
Análise e divulgação dos recursos	25/02/2027
Segunda Fase: Votação da Comunidade	03/03/2027
Divulgação do Resultado Final Preliminar	04/03/2027
Período para interposição de recursos	05 e 06/03/2027
Análise e divulgação dos recursos	08/03/2027
Publicação do resultado FINAL	09/03/2027
Premiação dos projetos classificados	11/03/2027



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO, VOTAÇÃO POPULAR E CESSÃO DE DIREITOS

1. DO OBJETO DO TERMO

Por meio deste instrumento individual e coletivo, todos os membros do Grupo de Trabalho nominados declaram integral consentimento com as regras de submissão dispostas no Edital Interno EDITAL Nº 001/2026 – DURA/NVX

2. DA CIÊNCIA SOBRE A ETAPA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO POPULAR

Os membros do Grupo de Trabalho declaram estar cientes e concordam que, caso o presente projeto seja selecionado e habilitado pela Banca Examinadora Técnica na Primeira Fase do concurso, a proposta (caderno, imagens explicativas e maquetes virtuais) será tornada pública e disponibilizada de forma transparente para **consulta, apreciação e votação direta de toda a comunidade.**

3. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

3.1. Caso a equipe seja classificada em **1º, 2º ou 3º lugar** do concurso e receba a premiação em dinheiro correspondente (R\$ 7.000,00; R\$ 2.000,00 ou R\$1.000,00), os autores **CEDEM de forma total, permanente, gratuita e exclusiva os direitos autorais patrimoniais** e de propriedade intelectual decorrentes do projeto à UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT).

3.2. A cessão abrange o direito da UNEMAT e da FAESPE de utilizar, replicar, modificar, adaptar ou fundir os desenhos, plantas arquitetônicas, maquetes, memoriais, planilhas orçamentárias (SINAPI) e mapas receptivos gerados no desenvolvimento final e execução das obras de engenharia do Pórtico de Identidade e Espaço de Saúde Integrativa do Câmpus de Nova Xavantina.

3.3. Fica resguardado aos autores o direito moral de ter seus nomes citados no fato histórico do projeto. Para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos, assinam o presente termo.

Nova Xavantina - MT, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo do participante	CPF	Assinatura Física/Digital
1. _____	_____	_____
2. _____	_____	_____
3. _____	_____	_____
4. _____	_____	_____
5. _____	_____	_____
6. _____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



ANEXO III



DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella s/nº - Cx Postal 08
CEP 78.690-000. Nova Xavantina – MT.
Fone: (66) 98120-0065
E-mail: duranovaxavantina@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO (BANCA EXAMINADORA)

- Nome do Grupo de Trabalho (GT): _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (FASE HABILITATÓRIA e ELIMINATÓRIA)

Os avaliadores deverão atribuir notas de 0 a 20 pontos para cada um dos cinco macrocritérios descritos abaixo:

Macrocrítico / Parâmetro Técnico	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. VIABILIDADE ECONÔMICA, ORÇAMENTÁRIA e de EXECUÇÃO - Adequação estrita da planilha ao valor limite/teto de R\$ 380.000,00. - Uso e aplicação correta da tabela SINAPI vigente do Estado de Mato Grosso, com custos de insumos, materiais e mão de obra civil terceirizada.	20 pontos	_____
2. INOVAÇÃO ECOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE - Soluções sustentáveis na elaboração do projeto, com foco em sistemas de microirrigação eficientes, iluminação em LED e gestão de resíduos.; - Uso de técnicas ecológicas de solo-cimento (tijolos modulares, tijolos ecológicos), pavimentos intertravados permeáveis e espécies nativas do Cerrado no paisagismo. - Estudo e Inovação de Incidência de Luz Solar: Escolhas assertivas e justificadas para a implantação e orientação geográfica de cada elemento do complexo face à trajetória do sol, garantindo que as estações de calistenia e os brinquedos do Parque Infantil fiquem protegidos do superaquecimento nos horários de pico térmico por meio do posicionamento estratégico das copas das árvores nativas (sombreamento biológico) e pergolados.	20 pontos	_____
3. INTEGRAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE - Articulação metodológica real entre as três áreas de conhecimento, sendo: Ciências Exatas; Ciências Biológicas e Ciências Sociais Aplicadas - Evidência de divisão de trabalho equilibrada no Caderno Técnico. - Coerência interna entre os memoriais descritivos.	20 pontos	_____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA



4. VALORIZAÇÃO HISTÓRICA E PATRIMONIAL • Arquitetura que referencia o histórico do Câmpus e do Município. • Estética, criatividade e representatividade institucional da imagem da UNEMAT. • Identificação visual clara das estruturas prediais e laboratoriais do Câmpus por meio de totens ou placas.	20 pontos	_____
5. IMPACTO SOCIAL, ACESSIBILIDADE E LAZER • Layout do mapa temático receptivo para indicação de prédios e do Parque do Bacaba. • Ergonomia das estações de calistenia, segurança e proteção do parquinho infantil. • Soluções de fluxo seguro e acessibilidade em atendimento à norma ABNT NBR 9050.	20 pontos	_____
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA	100 pontos	_____

PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR E JUSTIFICATIVA

(Espaço obrigatório para o avaliador detalhar críticas, recomendações ou justificativas sobre as notas atribuídas acima)

STATUS DA PROPOSTA (Marque com um X):

() **HABILITADA PARA A 2ª FASE:** Proposta atendeu aos itens obrigatórios, respeitou o terreno (17x45m) e o teto orçamentário.

() **DESCLASSIFICADA:** Proposta descumpriu metragens, estourou o teto financeiro ou omitiu projetos obrigatórios.

Nova Xavantina - MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Membro da Banca Examinadora